

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO



PORTARIA Nº 045/2025. DE 30 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE EM LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelas leis da República;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 134 e seguintes da lei complementar nº 156/2002, que prevê a possibilidade de concessão por atividade em Local de Difícil aceso aos profissionais do Magistério Público Municipal que comprovarem a distância entre sua residência e o local de trabalho;

CONSIDERANDO a conveniência, a discricionariedade e a oportunidade da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO ao(à) servidor(a) ANA MARIA SANTOS, portador(a) do CPF: XXX.780.XXX-91, servidor(a) público efetivo na função de professor(a), na ESCOLA MUNICIPAL SALVELINA COSTA junto a secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Fica Concedido, a título de gratificação por Local de Difícil Acesso, o percentual de **10%(DEZ POR CENTO)** sobre o vencimento do servidor mencionado no *caput* deste artigo.

- Art. 2° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Poço Redondo/SE, 30 DE ABRIL DE 2025.

JOSIVALDO DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL